

**CONVOCA:**

**Art. 1º** - O candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2021, **relacionado no anexo II**, deverá comparecer no prazo de **02 (dois) dias** a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7h às 11h e 13:00h às 17:00, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o **item 9.1 Edital nº 001/2021**, citado no anexo I.

**Art. 2º** - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 14 de Fevereiro de 2022.

**MANOEL LOUREIRO NETO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I DO DECRETO Nº. 032/2022**

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)  
Com provante de Residência ou Declaração contendo endereço residen-

ciação de acumulo ou não de Cargo público

Declaração de Bens

Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho,

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. *fotoграфия e identificação*)

Cadastro de Pessoa Física - CPF

Cédula de Identidade

Título e Certidão de Quitação Eleitoral

Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)

Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar:

Certidão de Nascimento ou Casamento

RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil  
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)

CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.

JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/> (Autenticação no site)

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) - <http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati...> (Autenticação no site)

Certidão Negativa de Débitos para com o Município (SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA)

Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função

Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. (NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)

Comprovante de Escolaridade

Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

Carteira de Habilitação CNH - conforme o cargo

Declaração de veracidade dos documentos apresentados (SETOR DE RH)

Conta Salário Banco Bradesco - Agência de Diamantino - Cópia do Cartão

Número de Contato (fixo ou celular):

Email:

01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL

APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.

**ANEXO II DO DECRETO Nº 032/2022**

ENFERMEIRO(A)

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

11º SUZANY MARIA JERONIMO DA SILVEIRA

12º KEILA RODRIGUES DE SOUZA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 001/2022 tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA E SUSTENTÁVEL, NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**, em consonância ao disposto com base na Lei nº 8.666/2021, tendo como vencedora a instituição **SEBRAE/MT – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita sob o CNPJ 03.534.450/0001-52, ao valor global de **R\$ 207.150,00 (Duzentos e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais)** Diamantino-MT, 15 de fevereiro de 2022.

**JOÃO PAULO LIMA**

Presidente da CPI

**SETOR RH  
PORTARIA/DRH Nº 016/2022**

**CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA**, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder nos termos da Lei 741/2010, conforme lhe faculta o artigo 1º, **Licença Maternidade**, de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ALMIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 6887-4, no cargo função de Apoio Administrativo Educacional - Limpoza - Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **04 de Fevereiro de 2022 a 02 de Agosto de 2022**.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de Fevereiro de 2022.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 15 de Fevereiro de 2022.

**CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 398/2021

**SETOR RH  
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL AMM-MT Nº 3.920 DE 15/02/2022.**

Correções:

ONDE SE LÊ:

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 105/2021**

**CONTRATADO(a): KAMYLLA CAVALCANTE TAQUES DOS REIS**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 105/2021** que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **ENFERMEIRA - CONTRATO** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** com termino dia 31 de Dezembro de 2021.

LEIA-SE:

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 105/2021**

**CONTRATADO(a): KAMYLLA CAVALCANTE TAQUES DOS REIS**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 105/2021**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **ENFERMEIRA - CONTRATO**